



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C. 06.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - CEP.: 59584-000

LEI N° 431/98

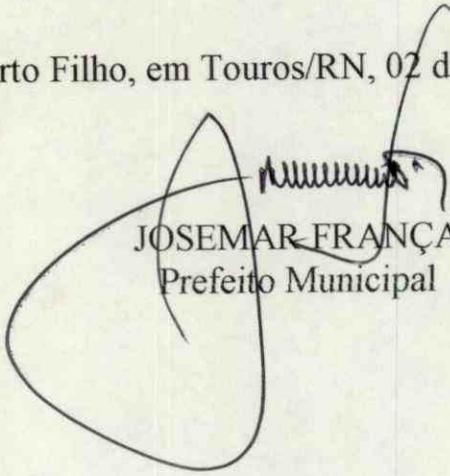
RECONHECE A COLÔNIA DE
PESCADORES Z-2 DE TOUROS/RN
DE UTILIDADE PÚBLICA E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Josemar França, Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, Faço Saber, que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Reconhece a Colônia de Pescadores Z-2 de Touros, CGC: 40.811.507/0001-40 de Utilidade Pública.;

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 02 de setembro de 1998.


JOSEMAR FRANÇA
Prefeito Municipal